



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.117 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.019. Manter o Gabinete da Educação

3.3.90.39.00.00.1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 300,00

PESSOA JURÍDICA

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 300,00

PESSOA FÍSICA

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos

3.3.90.30.00.00.3510 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.073. Manter Parques, Praças e Jardins

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 4.000,00

PESSOA JURÍDICA

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.107. Decorar Ruas e Praças

3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2.121. Manter Fundos De Vale

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 4.100,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), 3510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de 10.000,00 (dez mil reais), e do cancelamento das seguintes dotações:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.019. Manter o Gabinete da Educação	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	300,00
PESSOA CIVIL	
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal